

D E C R E T O N° 13.421 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**ALTERA O DECRETO N° 5.503, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, X, a, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a autorização de empresas terceirizadas para condução de veículos públicos, conforme previsão contratual;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 069/2024/SUPJ, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, datado de 15 de fevereiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 6º, do Decreto nº 5.503, de 12 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

IV– prestadores de serviço de empresas terceirizadas, possuidores de Carteira Nacional de Habilitação, com previsão contratual para tal finalidade, devidamente credenciado e autorizado por Portaria.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins